

**PRIMEIRO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº046/2025/PMCO/TO**

Pelo presente Termo de Apostilamento celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob Nº 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor **JOSEMAR CARLOS CASARIN**, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF sob nº *****.***.670-72**, portador do RG nº 4.908.368-8 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE APOSTILAR** o Contrato nº046/2025/PMCO/TO, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em virtude da necessidade de se continuar com a mencionada contratação, a melhor alternativa é a realização de Termo de Apostilamento por razões econômicas, financeiras e técnicas, mantendo as demais condições constantes do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material, em face da necessidade de se realizar a retificação do valor total e do período de vigência do Contrato, referente às cláusulas **Terceira e Nona do Contrato nº046/2025/PMCO/TO**, conforme segue:

3.1.1. Clausula Terceira do Contrato nº046/2025/PMCO/TO**3.1.1.1. Onde-se lê:****CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.****3.1. Do valor Total deste Contrato**

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em, em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços

01	Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.	150	R\$ 176,33
----	---	-----	------------

3.1.1.2. Leia-se:**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.****3.1. Do valor Total deste Contrato**

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em **R\$ 26.449,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.	Serviço	150	R\$ 176,33	R\$ 26.449,50

3.1.2. Clausula Nona do Contrato nº046/2025/PMCO/TO**3.1.2.1. Onde-se lê:****CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO****9.1. Da Vigência deste Contrato**

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 13 de agosto de 2025, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.



3.1.2.2. Leia-se:

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 31 dezembro de 2025, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Apostilamento, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº046/2025/PMCO/TO que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2025.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-98c647-18092025164721**